



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240605003

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá
Superintendência do Meio Ambiente

ÓRGÃO : 19 Superintendência do Meio Ambiente do Mun

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Superintendência do Meio Ambiente do Mun

PROJETO / ATIVIDADE : 2.102 Gestão e Manutenção da Superintendência do Meio A

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado(pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quantidade	VI. Estimado
074877	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área <i>Especificação: Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado(pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra</i>	1,0000 SERVIÇO	51.206,67

Tauá, 05 de Junho de 2024

JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
INSCRIÇÃO Nº 00172-21

JOSE ELSON GOMES BEZERRA
RESPONSÁVEL



18) DECRETO Nº 0701017/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, o servidor público **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 093.389.908-42**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

19) DECRETO Nº 0701018/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenador de despesas da **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO**, o servidor público **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 093.389.908-42**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º. DELEGA poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 05.06.001/2024 – DL-SUPERMATA

Secretaria: *Superintendência do meio ambiente*

Ao: *Setor compras*

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado(pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra

Finalidade: *desejo do setor de compras a inserção da Solicitação na ASPEC e Mapa comparativo de preços, atendendo solicitação da superintendência do meio ambiente.*

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	<i>Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado(pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.</i>	<i>serviço</i>	<i>1</i>

Informações orçamentárias e financeiras	
Dotação Orçamentária	<i>19 01 18 122 2022 2 102</i>
Elemento de Despesa	<i>3.3.90.39.00</i>
Sub-elemento	<i>33.99</i>
Fonte de Recursos	<i>1500</i>

Tauá - CE, 05 de junho de 2024

JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA Nº 001/2024

Jose Elson Gomes Bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Superintendência do meio ambiente
Responsável pela Demanda : Jose Elson Gomes Bezerra, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 22638
E-mail : Elson gomesst@gmail.com
Telefone : (88) 9.8141-4670

1. **OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote quinamuiu e área desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação da cerca, para isolar a construção no serrote quinamuiu e jardim botânico de invasores e o pisoteio de animais na área em construção.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS		
1.1	Estacas	UNID	360
1.2	Arame farpado	Unid	25
1.3	Arame liso	KG	19
1.4	Mão de Obra	VB	180
1.5	Cancela	UNID	3
	TOTAL GERAL		

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendencia do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Superintendencia do meio ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 19.01.18.122.2020.2.102; Fonte: 1.500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Superintendência do meio ambiente, através do Ordenador de Despesas, **Jose Elson Gomes Bezerra**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 06 de junho de 2024.

JOSE ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESA
070130/2021 (CPL)

Jose Elson Gomes Bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente

Tauá – CE

Matrícula: 22638

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. **OBJETO** Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote quinamuiu e área desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.

3. **DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:** o cercamento se faz necessário visando evitar o pisoteio de animais e a entrada de pessoas e manter os espaços tanto na área do serrote quinamuiu, como do jardim botânico.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS				
1.1	Estacas	UNID	360	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
1.2	Arame farpado	Unid	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
1.3	Arame liso	KG	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00
1.4	Mão de Obra	VB	180	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
1.5	Cancela	UNID	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL GERAL				R\$ 49.770,00

5. Local de Entrega/Prestação: município de Tauá

Prazo de Entrega/Execução: 90 dias

5.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Superintendência do meio ambiente, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

5.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 49,770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).

5.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo – Através do Email do ordenar de despesas da superintendência do meio ambiente, elsongomesst@gmail.com

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

6.3. Da Sustentabilidade:

6.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

6.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

6.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

6.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

6.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

6.4. Transição Contratual:

6.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

6.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

6.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

6.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

6.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

6.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

6.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

6.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 8.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 8.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados a eventos de pequeno porte promovidos pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a construção de cerca pela Superintendência do meio ambiente, no intuito do alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 não se aplica

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Superintendência do meio ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 06 de junho de 2024.

JOSE ELSON GOMES BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO N.
0110/2024

Jose elson gomes bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 22638

MAPA DE RISCO

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado (pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 								
ANÁLISE DO RISCO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Probabilidade</td> <td style="text-align: center;">Baixa</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Impacto</td> <td style="text-align: center;">Alto</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Nível de Risco</td> <td style="text-align: center;">Alto</td> </tr> </table>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível de Risco	Alto		
Probabilidade	Baixa								
Impacto	Alto								
Nível de Risco	Alto								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: center;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente								
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente								

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RESPOSTA AO RISCO

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei.
RESPONSÁVEL	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das
RESPONSÁVEL	Autoridade competente

penalidades cabíveis, quando necessário.	
--	--

RISCO 05	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente.
	Fiscal do contrato
	RESPONSÁVEL
	Gestor do Contrato

Tauá/CE, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA
 ORDENADOR DE DESPESAS
 SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

Jose elson gomes bezerra

Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 22638




José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>

COLETAS DE PREÇOS

José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>
Para: nordrillpocos@gmail.com

5 de junho de 2024 às 13:39



 CamScanner 05-06-2024 13.18.pdf
615K

Tauá, CE 06 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tauá Superintendência do Meio Ambiente Tauá, CE

Prezado Senhor,

Estamos enviando, conforme solicitada, a planilha orçamentária referente ao serviço de construção de cerca com arame farpado em terreno situado no município de Tauá, CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	PROSPECÇÃO				
1.1	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote quinamui e área desapropriada do jardim botânico, com materiais fornecidos pelo contratante sendo eles, com estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.	VB	1	R\$ 49.770,00	R\$ 49.770,00
TOTAL GERAL					R\$ 49.770,00

a) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais)
b) VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
c) PRAZO DE EXECUÇÃO	Conforme termo de referencia
d) NORMAS TÉCNICAS	
Obs1) Valor bruto	
Obs2) A contratada se encarregará por toda obrigação que insira sobre o trabalho e o registro dos serviços (ART) junto ao CREA	

Atenciosamente,

Nordrill – Nordeste poços artesanais profundos LTDA
CNPJ 18310207/0001-28



José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>

COLETAS DE PREÇOS

João Pedro Cidrão <jpconstru@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 09:50

Para: José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo carta proposta.

Em qua., 5 de jun. de 2024 às 13:45, José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com> escreveu:



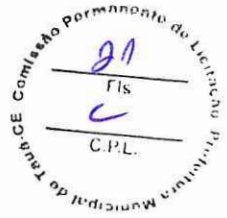
 **ORÇAMENTO JPC CERCA ARAME FARPADO, PMT, TAUA, CE..pdf**
92K

JPC - CONSTRUÇÃO E IRRIGAÇÃO

Rua Marfisa Cidrão Rocha, 37, Centro - Tauá/CE

CNPJ 28.486.594/0001-01

(88) 3437-4182 / 99918-8608



Tauá, CE 06 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tauá Superintendência do Meio Ambiente Tauá, CE

Prezado Senhor,

Estamos enviando, conforme solicitada, a planilha orçamentária referente ao serviço de construção de cerca com arame farpado em terreno situado no município de Tauá, CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	PROSPECÇÃO				
1.1	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote quinamui e área desapropriada do jardim botânico, com materiais fornecidos pelo contratante sendo eles, com estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.	VB	1	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00
	TOTAL GERAL				R\$ 52.500,00


a) **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**

60 dias

Atenciosamente,


João Pedro Carlos Cidrão
Sócio - Diretor




José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>

COLETAS DE PREÇOS

José Elson Gomes Beserra <elsongomesst@gmail.com>
Para: prospectusnordeste@gmail.com

5 de junho de 2024 às 13:42



 **CamScanner 05-06-2024 13.18.pdf**
615K

PROSPECTUS NORDESTE LTDA - Geologia & Geofísica

Av. Oliveira Paiva, 1840, sala5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE

CNPJ 05010310-0001-00 , prospectusnordeste@gmail.com

(85)32577491; (85)88707096; (85)96097490



Tauá, CE 06 de junho de 2024.

**A Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do Meio Ambiente
Tauá, CE**



Prezado Senhor,

Estamos enviando, conforme solicitada, a planilha orçamentária referente ao serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	PROSPECÇÃO				
1.1	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote quinamuiu e área desapropriada do jardim botânico, com materiais fornecidos pelo contratante sendo eles, com estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra.	VB	1	R\$ 51.350,00	R\$ 51.350,00
TOTAL GERAL					R\$ 51.350,00

de construção de cerca com arame farpado em terreno situado no município de Tauá, CE.

a) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 51.350,00 (cinquenta e mil, trezentos e cinquantal reais)
b) VALIDADE DA PROPOSTA	60 dd
c) PRAZO DE EXECUÇÃO	Conforme termo de referencia

Atenciosamente,

Irabson Mota Cavalcante
Geólogo, Msc. - CREA: 12.662-D/CE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES COTADOS

Os fornecedores foram selecionados tomando como base a especificidade do serviço e a capacidade técnica da empresa pesquisada.

A escolha dos fornecedores locais se deve aos inúmeros benefícios em realização de compras/serviços serem prestados por fornecedores do município. Onde pode citar: Redução de frete e logística, Agilidade na comunicação e resolução de problemas e Visitas presenciais. Além de proporcionar um grande estímulo ao desenvolvimento local da comunidade, além de possuírem melhor compreensão das necessidades e preferências do mercado regional, além de conhecer as condições climáticas, regulamentações e práticas locais

A empresa cotada da cidade de Fortaleza foi selecionada por ser uma empresa conhecida da administração por estar prestando serviço de forma satisfatória para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

Tauá/CE, 06 de junho de 2024.



Jose Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente
Tauá – CE
Matrícula: 22638



Ceará
Governo Municipal de Tauá

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
074877	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área			
	NORDRILL NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA	1,000	49.770,000	49.770,00
	J P C CIDRÃO	1,000	52.500,000	52.500,00
	PROSPECTUS NORDESTE - GEOFISICA E HIDROG. LTDA	1,000	51.350,000	51.350,00
		Valores médios :	51.206,667	51.206,67

07-06-84
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 001/2022 - GAPP



Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

NORDRILL NORDESTE POÃOS ARTESIANOS

074877	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área	1,000	49.770,000	49.770,00
		Total do(s) Item(ns) :		49.770,00
		Total geral :		49.770,00

07.06.24
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE



Ceará
Governo Municipal de Tauá

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

074877	Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área	1,0000	51.206,667	51.206,67
			Total :	51.206,67

07.06.24
20
Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Central de Compras Públicas
POM/Anexo II - 10501001/2022 - GABPP



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 07062024-001 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao Senhor(a)

Jose Elson Gomes Bezerra

Ordenador (a) de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente

Assunto: Referente a solicitação de Nº. 05.06.001/2024 – DL-SUPERMATA

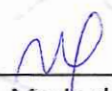
Veio a este Setor de Compras, pesquisa de Preço feita pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente, Senhor (a) **JOSE ELSON GOMES BEZERRA**, cujo objeto é **Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do serrote Quinamuiu e área de desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado(pré-moldado), pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra, para que fosse providenciado o Mapa comparativo de preço.**

Assim sendo, encaminhamos solicitação e Mapa comparativo de preço, conforme fora solicitado.

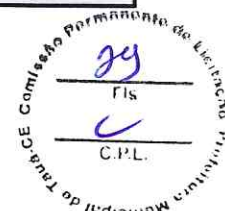
Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Tauá, 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Gervina Maria de Abreu Paixão
Portaria: 0301001/2022-GABP
Coordenadora Geral de Compras Públicas
MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **